ORIGINAL ANEXO AO
PROC. N.º 214 / 06
EM 9 / 11 / 06

Senhor Presidente
Senhores Vereadores

Fomos procurado por membros da Igreja Evangélica Nova Jerusalém que desejam realizar no dia 25 de novembro próximo, na Praça Dário Aredes Lacerda, no Parque das Bandeiras, no horário das 19 às 23 horas, um culto de aniversário da sua fundação, com louvor, adoração e pregação da palavra de Deus.

Entendemos que a pregação da palavra de Deus em muito tem sido necessária nestes últimos dias, quando vemos tanta violência, tantas barbaridades e sentimos que os homens estão se afastando do seu criador. Diante disso, é importante a pregação da palavra divina, um meio do homem encontrar-se com seu Deus, e aprender como viver melhor os seus dias na Terra.

Diante do exposto,

Submeto ao E. Plenário, o seguinte:

PROJETO DE LEI N.º 140 **/06**
DOCUMENTO N.º 1685 **/06**

Autoriza o Poder Executivo a permitir o uso, a título precário, de área da Praça Dário Aredes Lacerda, no Parque das Bandeiras.

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo autorizado a permitir o uso, a título precário, de área da Praça Dário Aredes Lacerda, no Parque das Bandeiras, pela Igreja Evangélica Nova Jerusalém, no dia 25 de novembro, das 19 às 23 horas para realização de evento de aniversário da sua fundação, obedecidas as normas sanitárias aplicáveis.

Art. 2.º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA MARTIM AFONSO DE SOUSA,
Em 9 de novembro de 2006

OBEDES DA CUNHA

TEC0323-AD-er